



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PMI

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS **RUAS 03 DE DEZEMBRO E SANTA CATARINA**, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1.025.101-9/2015 CONVÊNIO Nº 819994/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – MINISTÉRIO DAS CIDADES E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS **RUAS JOÃO BATISTA RIFFEL E RUA OSCAR RIFFEL**, CENTRO NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**, com sede na Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. **José Carlos de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 537.723-4/SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 376.562.959-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de efetuar Aditivo de prazo e vigência devido a correção e ajustes necessários na obra em virtude da glosa efetuada pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 082/2016, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda que trata do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar os itens 2.2 da Clausula Segunda e 3.1 da Clausula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras, das Ruas 3 de Dezembro e Rua Santa Catarina objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 660 (seiscentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da autorização emitida pela Caixa Econômica Federal e da assinatura da Ordem de Serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 1.050 (um mil e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 17 de julho de 2019.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Diretor Comercial: **José Carlos de Souza**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.249.279-37